



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



Rio Bonito do Iguaçu, 16 de junho de 2020.

Exmo Sr.

IRINEU FERREIRA CAMILO

Presidente

Câmara Municipal

Rio Bonito do Iguaçu - Pr.

Ref.: Despacho expedido em 01 de junho de 2020.

Em atenção ao despacho recebido pela presidência da Casa, realizadas as cotações necessárias, encaminhamos o projeto básico e orçamentos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização da limpeza da Câmara Municipal, conforme segue.

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa da Câmara Municipal, compreendendo:

- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, móveis, vidros e janelas, utensílios e instalações, para manter a s condições de higiene e conservá-los.
- Os serviços acima deverão ser realizados interna e externamente no prédio
- Arrumar banheiros e toaletes, lavando com água e sabão, detergentes, desinfetante e reabastecendo papel, toalhas e sabonetes.
- Promover a limpeza das calçadas no entorno do prédio, realizando varredura sempre que necessário e lavagem pelo menos duas vezes por mês.
- Promover a limpeza no pátio, promovendo a catação de folhas e lixo;
- Coletar o lixo das lixeiras e depositá-los na lixeira geral.
- A empresa deverá manter no mínimo 01 (um) funcionário com carga horária de 40 (quarenta) horas para prestação dos serviços, período correspondente de 06 meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os serviços são necessários para manutenção e limpeza do prédio, tendo em vista que a câmara municipal possui em seu quadro funcional apenas 01 (um) servidora efetiva no cargo de agente de apoio, a qual é a responsável pela limpeza, manutenção e conservação desta Casa de Leis, mas, a referida funcionaria teve que se ausentar-se de suas atividades devido seu estado gestacional, portanto, estando a mesma incluída no GRUPO



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



DE RISCO de infecção pela SARS-COV-2 causador da atual pandemia de COVID-19, grupo este definido pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde.

3. ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na câmara municipal de Rio Bonito do Iguaçu – Pr.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços divididos em 6 parcelas de igual valor, mediante apresentação da nota fiscal, informando a modalidade e número de licitação e dados bancários acompanhados da Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

O número de parcelas se trata do mesmo período de contratação dos serviços.

5. DA QUANTIDADE ESTIMADA A SER CONTRATADA

Os serviços serão contratados por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados a critério exclusivo da administração.

6. DOS ORÇAMENTOS E VALOR

Foram enviados via e-mail orçamentos em 3 empresas do ramo, havendo retorno dos mesmos.

Orçamentos em anexo.

Atenciosamente


JEFERSON ZIMMERMANN
Membro da Comissão de Licitação